



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 008/85

Espécie do Expediente: Dá DENOMINAÇÃO " OTERO PAIVA GUIMARÃES "

À PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL - RONI S. CORREA.

Data de entrada 20 / junho / 19 85

Protocolado sob N.º 1263/fls.21

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 24.06.85, o presente projeto baixou em sindicância e posteriormente a Comissão de Justiça e Redação.
Em sessão ordinária de 02.09.85 foi aprovado por unanimidade. R.Sur

PL 008/1985 - AUTORIA: Ver. Rôni Santana Correa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E9501B50F8B28148E06F11B3BA6E0E32





M.01
P.02

J U S T I F I C A T I V A

OTERO PAIVA GUIMARÃES, natural de Guaíba, filho de João Batista Guimarães e de Maria das Dores Paiva Guimarães, - ambos falecidos. Casado com dona Anita Quadros Guimarães, tem três filhos: Armando, Auto e Maria Anita Guimarães Carvalho, casada com Carlos Alberto Poeta Carvalho.

Sua vida político-administrativa se inicia em 1.937, quando foi nomeado Delegado de Polícia e cumulativamente, sub-Prefeito do 1º distrito de Guaíba. Em 1.938, é designado Tesoureiro da Casa de Correção. Oficial do Registro de Imóveis, em 1941, cumulativamente com o de Registro de Títulos e Documentos. Por ato do então Interventor Federal Gal. Ernseto Dorneles, de 30 de agosto de 1944, foi escolhido Prefeito Municipal de Guaíba.

Em 1.947, foi candidato a Prefeito, sendo eleito, assume seu cargo e realiza uma boa administração, em que muita coisa foi feita pelo progresso do Município.

Foi por três mandatos, eleito vereador, em duas dessas legislaturas, Presidente do Legislativo Municipal.

Esta senhor Presidente e senhores vereadores minha justificativa a este Projeto, apresentando o nome desse grande guaibense, e com a qual solicito o apoiados colegas com assento nesta Casa.


RONY SANTANA CORREIA

Vereador PDS

PLL 008/1985 - AUTORIA: Ver. Rony Santana Correa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E9501B50F8B28148E06F11B3BA6E0E32



Otero Paiva Guimarães

Ex-Prefeito Municipal e Vereador

1.02
P52

Suas origens políticas remontam a 1918, quando pertenciam aos quadros do extinto Partido Libertador, testemunha participante de tantas páginas heróicas da história do Rio Grande do Sul. Por muitos anos ostentou, orgulhoso, o lenço vermelho maragato - le gendário, símbolo das mais vivas tradições da política rio-gran dense.

Esteve presente ao fenômeno histórico da Revolução de 30 e ao advento da "República Nova". Depois, ao Estado Novo, em que cessaram as atividades partidárias no Brasil, durante quase dez anos.

A redemocratização do País, com a criação de novos partidos, em 1945, estabeleceu novo panorama no Brasil. As novas circunstâncias fazem com que o antigo maragato se filie ao Partido Social Democrático, uma das agremiações surgidas no cenário político nacional.

Sua vida político-administrativa se inicia em 1937, quando foi nomeado Delegado de Polícia, e cumulativamente, sub-Prefeito do 1º distrito de Guaíba. Em 1938, é designado Tesoureiro da Casa de Correção. Oficial do Registro de Imóveis, em 1941, cumulativamente com o de Registro de Títulos e Documentos. Por ato do então Interventor Federal, Gal. Ernesto Dornelles, de 30 de agosto de 1944, foi escolhido Prefeito Municipal de Guaíba.

Enfrenta pela primeira vez, o teste das urnas, em 1947, já sob a legenda do Partido Social Democrático, disputando a preferência popular como candidato à Prefeitura Municipal. Eleito, assume seu cargo e, realiza uma boa administração, em que muita coisa foi feita pelo progresso do município. Deixando a Prefeitura Municipal, ao final de seu quadriênio, passou a prestar os serviços no Poder Legislativo de seu Município. Foi, por três mandatos, eleito vereador à Câmara Municipal de Guaíba, e, em duas dessas legislaturas, Presidente do Legislativo Municipal.

Sobrevém à Revolução de Março de 1964, a extinção dos partidos políticos existentes e a instituição do bipartidarismo. Surgem, então, as duas correntes partidárias que hoje representam o pensamento político nacional: a Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro.

Instado por seus companheiros e antigos correligionários a continuar participando da vida política, filiou-se à Aliança Renovadora Nacional. Logo passa a fazer parte do Diretório Municipal e mais tarde é escolhido para dirigir essa agremiação, sendo eleito seu Presidente.

Natural de Guaíba, é filho de João Batista Guimarães e de Maria das Dores Paiva Guimarães, ambos falecidos. Casado com dña. Annita Quadros Guimarães, tem três filhos: Armando, nascido a 1º de agosto de 1922, Auto, nascido a 21 de novembro de 1927 e Maria Anita Guimarães Carvalho, casada com Carlos Alberto Poeta Carvalho.

Além dessa brilhante folha de serviços prestados ao Estado e ao Município, no setor político-administrativo, não e menos intensa sua vida social comunitária. Desempenhou, em sua vida privada, as seguintes funções: Presidente da Liga de Defesa Nacional, Delegado da Federação Rio-grandense de Futebol, Presidente da Sociedade Amigos do Município de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento.

Possui várias portarias de louvor da Administração Municipal e do Governo do Estado, pela valiosa colaboração, inclusive, ao Poder Judiciário. Foi aposentado, por ato do Governo do Estado, a 26 de junho de 1972, por contar mais de 37 anos de serviço público como serventuário da Justiça.

Falecido em 26 de setembro de 1984.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

1.03
R551

PROJETO DE LEI nº 008/85

DÁ DENOMINAÇÃO DE "OTERO PAIVA GUIMARÃES" À PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- É denominada de "OTERO PAIVA GUIMARÃES" a praça localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima, que compreende a quadra localizada sobre o alinhamento da Rua "A", que lhe fica ao Norte, esquina da Avenida Castelo Branco com a rua "C" que lhe fica ao Sul, Avenida Castelo Branco, que lhe fica a Oeste e Rua Luiz Green, que lhe fica a Leste.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. NELSON CORNETET

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLL 008/1985 - AUTORIA: Ver. Roni Santana Correa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E9501B50F8B28148E06F11B3BA6E0E32





X.04
RSM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

" Informação "

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

Efetuada a sindicancia solicitada, ficou constatado que a Praça objeto deste Processo 008/85 não tem, até a presente data, nome registrado, não havendo impedimento para que o mesmo tenha andamento normal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina. Segundo informações desta Assessoria Jurídica da Casa, o presente Projeto Lei Nº 008/85, tem amparo legal. Uma vez observado, tenho que registrar meus votos de congratulações a iniciativa do Vereador Proponente Roni Santana, em prestar esta homenagem a este Homem que tanto fez por nossa comunidade.

Sala das Comissões, em 29 de Agosto de 1985.

Presidente

Ver. Osvaldo Mello.

Relator

Ver. Jones Sperotto.

Ver. Anibal Bica Machado.

PLL 008/1985 - AUTORIA: Ver. Roni Santana Correa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E9501B50F8B28148E06F11B3BA6E0E32



163 85
03 09 1985.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei n.ºs. 008, 011 e 069/85, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão de 02 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviá-los, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de distinta consideração.

Cordialmente.

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE

